



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN n.º 064/2017

*Aprova a 6ª Reformulação
Orçamentária de 2017 deste
Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 521ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 28 de junho de 2017;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a 6ª Reformulação Orçamentária de 2017 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 202.357,10 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e sete Reais e dez centavos), sendo R\$ 200.387,10 suplementares e R\$ 1.970,00 especiais, permanecendo o valor do orçamento de R\$ 7.058.314,41 (sete milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze Reais e quarenta e um centavos).

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte


Art. 2º – O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:


6.2.2.1.2.44.90.52.002	Mobiliário em Geral	R\$ 1.970,00
------------------------	---------------------	--------------

Art. 3º Encaminhar a referida proposta para dar ciência ao Cofen da abertura de créditos adicionais, conforme Art. 4º, § 1º da Resolução Cofen nº 503/2016.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com a devida anuência do Cofen.

Natal, 30 de junho de 2017.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738


Ricardo Manhães de Araújo
Secretário
Coren-RN n.º 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br